



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 56/89

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Promoção Social para reforma e ampliação do Núcleo de Promoção Social - Centro Comunitário, na sede do Município de Turiuba.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Turiuba, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para reforma e ampliação do Núcleo de Promoção Social - Centro Comunitário na sede do Município.

Artigo 2º - Os serviços a serem executados e para reforma e ampliação da obra que trata o artigo anterior, serão efetivados em próprio municipal, à rua José Vicente dos Santos, 470, centro.

Artigo 3º - O Núcleo de Promoção Social - Centro Comunitário, destina-se exclusivamente ao atendimento de população carente em faixa etária própria para desenvolvimento de:

- a) programa de Secretaria de Estado da Promoção Social e da Prefeitura Municipal;
- b) programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade referentes aos setores de promoção social, saúde e nutrição, recreação e lazer.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar novos termos de aditamento ou ret-ratificação bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados àquelas obras pela Secretaria.



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de dezembro de 1.989

Acardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada' cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretario